

BOLETIM

O PARCEIRO





Porto Alegre - Outubro/2020

N° 2518

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA 01 OI ANUNCIA PLANO DE REESTRUTURAÇÃO

Informamos aos trabalhadores que em um clima tenso a empresa Oi anunciou, na quinta-feira (8/10), aos dirigentes das três Federações, que dará início ao seu plano de reestruturação produtiva, colocando em prática o fatiamento anunciado desde 15 de agosto deste ano. Nada pior para as entidades sindicais do que ouvir do empregador que diversos postos de trabalho serão suprimidos por conta do fatiamento da Oi, com à venda da Oi Móvel, Data Center, TV por assinatura via satélite, Torres e parte da rede Metálica e Fibra Ótica. Serão trabalhadores e trabalhadoras demitidos e mandados embora depois de terem contribuído – após a privatização – para o crescimento e sucesso da Oi nos últimos 20 anos.

Neste momento, registramos a nossa indignação diante do desmantelamento da empresa e da extinção de postos de trabalho. O capital produz as suas maldades sem pensar que por trás de cada empregado existe uma família que depende do seu salário, que sonha, que criou expectativas e agora tem a sua esperança frustrada.

A CONTA DA MÁ GESTÃO CHEGOU PARA O TRABALHADOR PAGAR...

Depois de um longo debate que durou praticamente o dia inteiro, a empresa apresentou uma proposta para minimizar os efeitos da demissão. Discordamos frontalmente dos termos iniciais da proposta, tendo em vista que consideramos os valores apresentados irrisórios e desrespeitosos com a história que cada um construiu na empresa. Com muita luta e insistência chegamos a um ponto onde a empresa apresentou a sua versão final, prevendo duas modalidades de demissão: a primeira, voluntária com um pacote de indenizações; a segunda, para os desligados por iniciativa da empresa com um pacote de incentivos inferiores àqueles que aderirem voluntariamente.

Com este plano de demissão a Oi pretende desligar entre 1500 à 2000 trabalhadores, isto significa 12% do total de trabalhadores no Brasil. Sobrará alguém para apagar a luz?

Diante disso, recomendamos aos trabalhadores que façam uma profunda reflexão das propostas apresentadas, que certamente terão impactos irreversíveis em suas vidas. O momento exige cautela diante da situação de descalabro que o Brasil atravessa, com a mais alta taxa de desemprego de nossa história, uma profunda crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19 e um mercado de trabalho extremamente difícil para quem está empregado. Imagine para quem ficar desempregado! Dispensar o emprego é uma decisão arriscada, salvo se tiver segurança daquilo que pretende para sua vida.

O LUCRO ACIMA DA VIDA

Esclarecemos que a FITRATELP e os Sindicatos filiados são radicalmente contra demissão incentivada, uma vez que os trabalhadores são a parte mais fraca na relação capital e trabalho. Mais grave, uma vez demitido não há como reverter o processo demissional depois que a opção for efetivada pelo empregado. Por isso é importante que cada trabalhador reflita a consequência do seu ato junto com a família, para que nenhum ato imprudente seja cometido. A perversidade do capital não tem limites nem sentimentos, pois o lucro é o objetivo final dos capitalistas. Desde o primeiro momento desse processo, defendemos que o esforço da empresa deveria ser no sentido de ampliar os postos de trabalho e jamais reduzi-los, pois, essa decisão, visa somente aumentar o lucro sem pensar nas pessoas que de fato construíram e fizeram o sucesso da Oi.

CONFIRA NO VERSO O PLANO DE INCENTIVO À DEMISSÃO

PLANO DE INCENTIVO À SAÍDA

Inscrição para adesão ao Plano Vigência Inscrição: 09 a 20/10/2020

Saída: até 15/dez/2020

ITEM	REGRA	CONDIÇÃO	
PLANO DE SAÚDE	até 10 anos de empresa	6 meses	
	de 10 a 15 anos de empresa	8 meses	
	de 15 a 20 anos de empresa	10 meses	
	acima de 20 anos de empresa	12 meses	
PLANO ODONTOLÓGICO	até 10 anos de empresa	6 meses	
	de 10 a 15 anos de empresa	8 meses	
	de 15 a 20 anos de empresa	10 meses	
	acima de 20 anos de empresa	12 meses	
SEGURO DE VIDA	-	6 meses	
TIQUETE	NÃO DESCONTAR O SALDO/CRÉDITO MÉS		
MEDICAMENTOS	CRÉDITO ATÉ 31/12/2020		
PLACAR 2020	ELEGIVEIS RECEBE COM OS ATIVOS (ABRIL/21) CONF. REGRAS		
OI COLABORADOR	MANTER AS CONDIÇÕES ATUAIS ATÉ 31/12/2020		
INDENIZAÇÃO SALARIAL*	0,20 POR ANO DE EMPRESA (SEM TETO)		

^{*} NÃO DESCONTAR IRF

PACOTE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Desligados pela Empresa				
de 01 de novembro até 31 de dezembro/2020				
conf. critério da empresa				
ITEM	REGRA	CONDIÇÃO		
	até 10 anos de empresa	6 meses		
PLANO DE SAÚDE	de 10 a 15 anos de empresa	8 meses		
PENNO DE SAUDE	de 15 a 20 anos de empresa	10 meses		
	acima de 20 anos de empresa	12 meses		
	-			
PLANO ODONTOLÓGICO	-	6 meses		
P DATE ODDITIONS	-			
	-			
SEGURO DE VIDA	-	6 meses		
TIQUETE	NÃO DESCONTAR O SALDO/CRÉDITO MÉS			
MEDICAMENTOS	CRÉDITO ATÉ 31/12/2020			
PLACAR 2020	NÃO APLICÁVEL			
OI COLABORADOR	NÃO APLICÁVEL			
ABONO INDENIZATÓRIO* 0,15 POR ANO DE EMPRESA [COM TETO 6 SALÁ				

^{*} NÃO DESCONTAR IRF

Reproduz e Divulga

EXEMPLO: 1 ANO E 6 MESES = 1 ANO DE EMPRESA / 1 ANO E 7 MESES = 2 ANOS DE EMPRESA CONDIÇÕES JÁ CONSIDERAM O TERMO DE TRANSIÇÃO PROFISSIONAL

EXEMPLO: 1 ANO E 6 MESES = 1 ANO DE EMPRESA / 1 ANO E 7 MESES = 2 ANOS DE EMPRESA CONDIÇÕES JÁ CONSIDERAM O TERMO DE TRANSIÇÃO PROFISSIONAL